

INTIMAÇÃO

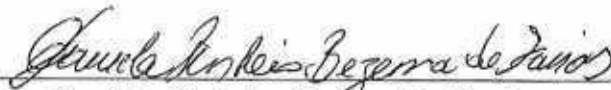
A Diretora Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú-Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.804 de outubro de 2013, bem como no art. 33 parágrafos 1º, e 42-A, em uso do inciso III, vem **INTIMAR** a empresa **ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, para apresentar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento, sobre manifestação acostada aos autos do processo administrativo F.A. 25.08.0564.001.00066-3, à fl. 71-72, apresentado pela reclamante **MARIA ELISANGELA FEITOSA SOUZA C.P.F: 012.007.423-03**, na qual alegou descumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço do Procon Municipal de Maracanaú, situado Rua Quatro, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/Ce, CEP: 61.900-400, ou via E-mail procon@maracanaue.gov.br.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 18 de novembro de 2025.



Daniela Pinheiro Bezerra De Farias
Diretora Executiva
PROCON Maracanaú